



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PROJETO DE LEI N° 64/2021 e EMENDA N° 17/2021 AO PROJETO DE LEI N° 64/2021**

**DATA:** 05/07/2021

**EMENTA:** Dispõe sobre a criação do Programa Empresa Amiga do Esporte e do Lazer, no município de Novo Hamburgo, e dá outras providências.

**AUTOR:** Vereador Fernando Lourenço

### RELATÓRIO

O Vereador Fernando Lourenço apresentou à Câmara Municipal, em 05 de julho de 2021, o Projeto de Lei nº 64/2021, o qual dispõe sobre a criação do Programa Empresa Amiga do Esporte e do Lazer, no município de Novo Hamburgo, e dá outras providências. O Projeto foi lido no expediente de 07/07/2021, conforme Ata nº 36/2021. O Parecer apresentado pela Procuradoria da Casa opinou pela parcial juridicidade da proposição, tendo em vista a ausência de técnica legislativa - ausência de lógica - que assola o art. 1º e seus parágrafos. Em não sendo sanados os vícios, que possuem caráter relativo, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação - COJUR poderá obstar a proposição. O Autor apresentou a Emenda nº 17/2021 ao Projeto, em 23/07/2021.

### VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas sob os aspectos da constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e da boa técnica legislativa, bem como emitir parecer especializado, nos termos dos arts. 42 e 69 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Numa análise minuciosa do feito em tela, entende esta Relatoria que deve ser acolhido o parecer da Procuradoria desta Casa Legislativa. Os vícios indicados no parecer da Procuradoria foram sanados com a Emenda apresentada pelo Autor.

As razões apresentadas em parecer devem levar esta Comissão a corroborar o mesmo, momento em que entende este Relator por exarar seu voto desfavorável ao presente feito, proporcionando ao autor a sua cientificação, para a apresentação de impugnação ou para que realize as devidas correções.

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



*[Handwritten signature of Vereador Gustavo Finck]*  
Vereador Gustavo Finck  
Relator "ad hoc"

**DISPOSITIVO**

Ante o exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, acompanha o voto do Eminente Relator, que passa a constituir este parecer, devendo o presente Projeto ser levado a Plenário para análise e votação.

Novo Hamburgo, 28 de julho de 2021.

Vereador Fernando Lourenço  
(impedido)

*[Handwritten signature of Vereador Sergio Hanich]*  
Vereador Sergio Hanich  
Secretário "ad hoc"